

Remessa de Requerimento. Poder Legislativo Municipal de Manhuaçu/MG.

secretaria@manhuacu.mg.leg.br

6 de março de 2023 às 16:51

Para: romulo.freitas@dnit.gov.br

Prezado (a),

Venho por meio deste enviá-lo (a) o ofício nº 28/2023/SLEG que encaminha o Requerimento nº 31/2023 e Requerimento nº 33/2023 à análise de vossa senhoria.

Assim, solicito que, por gentileza, **confirme recebimento**, bem como **encaminhe para autoridade responsável** para prestar os esclarecimentos solicitados.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Vanessa Albergaria dos Santos
Secretaria da Câmara Municipal de Manhuaçu.
[\(33\) 3331-1740](tel:(33)3331-1740).



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício nº 28/2023/SLEG

Manhuaçu, 06 de março de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
Rômulo Oliveira Freitas
Supervisor do DNIT / Unidade Regional de Caratinga
Rua Dr. João Valadares, nº 81 – Bairro Santa Rita
CEP: 35.300-276 – Caratinga-MG
romulo.freitas@dnit.gov.br

Assunto: **Remessa dos Requerimentos Aprovados na 4ª Sessão Ordinária**

Ilmo. Senhor Supervisor,

Com meus respeitosos cumprimentos, encaminho-lhe, anexo, os requerimentos aprovados nesta Casa Legislativa, na 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de março de 2023, para fins de buscar esclarecimentos junto ao DNIT:

Requerimento nº 31/2023

Solicita ao DNIT informações que esclareçam os seguintes aspectos: 1) Há previsão de instalação de faixa de pedestre e de redutor de velocidade (quebra-molas) nas BR 116 e 262 no trecho em que as referidas rodovias cortam o Distrito de Realeza? Se sim, em qual data? 2) Caso não haja a intenção da instalação dos referidos meios para segurança do trânsito, qual justificativa fundamenta tal postura do DNIT?

Autor: Poder Legislativo Municipal.

Requerimento nº 33/2023

Requer ao Departamento de Trânsito e Mobilidade Urbana (DNIT) informações acerca da instalação de redutor de velocidade (quebra-molas) na BR 262, em Km próximo ao acesso ao referido residencial, sentido Manhuaçu-Reduto, pelo DNIT, bem como acerca de possível autorização do DNIT para que a Prefeitura de Manhuaçu/MG realize tal serviço de extrema relevância.

Autor: Poder Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, espero contar com a peculiar e benévola atenção de V. S.^a, e aguardo o devido atendimento do presente requerimento.


GILSON CÉSAR DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

REQUERIMENTO 31/2023

Ilmo. Sr. Supervisor do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT),

Os parlamentares desta Egrégia Casa Legislativa, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, vêm à presença de V.S^a, expor os fatos abaixo requerer as devidas informações pelo que segue:

Considerando que nas BR 116 e 262, no trecho que corta o Distrito de Realeza/MG, há diversos locais que há a travessia de crianças em idade escolar;

Considerando a relevância da instalação no local de faixa de pedestre e redutores de velocidade (quebra molas) para a segurança no trânsito e a consequente preservação de diversas vidas humanas;

Solicita informações que esclareçam os seguintes aspectos:

- 1) Há previsão de instalação de faixa de pedestre e de redutor de velocidade (quebra-molas) nas BR 116 e 262 no trecho em que as referidas rodovias cortam o Distrito de Realeza? Se sim, em qual data?
- 2) Caso não haja a intenção da instalação dos referidos meios para segurança do trânsito, qual justificativa fundamenta tal postura do DNIT?

Sem mais para o momento, esperando contar com a peculiar e benévola atenção de V.Exa., aguarda o devido atendimento às indagações postas.

Atenciosamente,

Plenário, 02 de março de 2023


GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

REQUERIMENTO Nº 33/2023

Ilmo. Sr. Supervisor do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT),

Os parlamentares desta Egrégia Casa Legislativa, neste ato representados pelo Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, vêm à presença de V.S^a, expor os fatos abaixo requerer as devidas informações pelo que segue:

Considerando a inauguração do Residencial Clube do Sol, do programa Casa Verde e Amarela do governo federal, e com isso a necessidade de locomoção dos ali habitantes ao centro do município e demais regiões que, necessariamente, necessitam da travessia pela BR 262;

Considerando a relevância da instalação de redutores de velocidade (quebra molas) no sentido Manhuaçu/MG – Reduto/MG para a segurança no trânsito e a consequente preservação de diversas vidas humanas;

Requer ao Departamento de Trânsito e Mobilidade Urbana (DNIT) informações acerca da instalação de redutor de velocidade (quebra-molas) na BR 262, em Km próximo ao acesso ao referido residencial, sentido Manhuaçu-Reduto, pelo DNIT, bem como acerca de possível autorização do DNIT para que a Prefeitura de Manhuaçu/MG realize tal serviço de extrema relevância.

Sem mais para o momento, esperando contar com a peculiar e benévola atenção de V.Exa., aguarda o devido atendimento às indagações postas.

Atenciosamente,

Plenário, 02 de março de 2023.


GILSON CESAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu